



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio - nº 001/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BIRIGUI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente Município, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente Conveniada, **FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2018, até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 001/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Birigui-SP, 13 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
R/P/S CRISTIANO SALMEIRÃO

GILMAR TRECCO CAVACA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
R/P/S CLÁUDIO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:

RG nº 48.134.808-6

RG nº 35.295.440-5

Euzene Masson